



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS A SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITABI.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE ITABI**, com sede na Praça Teófilo Batista de Melo, nº. 65 - Centro - CEP 49.870-000 - Itabi/SE, CNPJ sob o nº. 13.113.063/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **MANOEL OLIVEIRA SILVA, ÓRGÃO GERENCIADOR** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Floresta, nº. 103 - Centro, CEP: 49.870-000, Itabi/SE, CNPJ/MF sob o nº. 11.626.236/0001 - 54, representado pelo seu secretário o senhor **CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça São João, nº. 313 - Centro - CEP 49.870-000 - Itabi/SE, CNPJ sob o nº. 14.531.303/0001-45, representado pela sua secretária a senhora **EDINA NUNES DOS SANTOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e os **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS A SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITABI**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA - ME	
CNPJ:12.529.902/0001-07	FONE/FAX: 99977-5222
END.: Rua Campos, 883 - Bairro São José - CEP: 49.015-220 - Aracaju - SE	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VALOR TOTAL R\$: 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
10	LOCAÇÃO DE GERADORES 250 KVA: Silenciado com chave inversora. Obs: todo cabeamento para montagem e óleo diesel para o funcionamento será de responsabilidade da contratada devendo ser inclusos nos custos. O gerador deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	10	Diárias	1.998,00	19.980,00

EMPRESA: ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.345.216/0001-01

FONE/FAX:79- 99992-7101/99967-0737

END.: Rua Generino Tavares Lima, 24 – Nova Esperança – Nossa Senhora da Glória - SE

E-MAIL: arturestruturas@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA

VALOR TOTAL R\$: 132.380,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
01	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX: para controle de som e luz, com piso em compensado de no mínimo 20mm.	24	Diária	460,00	11.040,00
02	PRATICAVEIS: Pantográficos medindo 2,00m x 1,0m x 0,40cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	250	Diárias	100,00	25.000,00
03	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos sendo no estilo pirâmide, no tamanho 05 x 05 e altura de aproximadamente 3 metros, com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	50	Diárias	189,00	9.450,00
04	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos sendo no estilo pirâmide, no tamanho 06 x 06 e altura de aproximadamente 3 metros, com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	40	Diárias	200,00	8.000,00
06	SONORIZAÇÃO - TIPO 1, DE GRANDE PORTE, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois)	08	Diárias	5.550,00	44.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10 e 01 caixa de falante de 15 , 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12 , 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18 (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
07	SONORIZAÇÃO - TIPO 2: DE MÉDIO PORTE , com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18 (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	05	Diárias	3.600,00	18.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

08	SONORIZAÇÃO - TIPO 3: DE PEQUENO PORTE , com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16(dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	05	Diárias	1.500,00	7.500,00
09	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO , 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas ativas 300w rms contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	10	Diárias	899,00	8.990,00

EMPRESA: HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA	
CNPJ: 02.263.089/0001-04	FONE/FAX: 79 – 3431-2268/ 99919-1242
END.: Rua Jackson de Figueredo, 685 – Salão – Centro – Itabaiana – SE – CEP: 49.500-000	E-MAIL: tuttyfestas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA BETANIA DE JESUS	
VALOR TOTAL R\$: 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
05	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos sendo no estilo pirâmide, no tamanho 08 x 08 e altura de aproximadamente 3 metros, com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	30	Diárias	499,00	14.970,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de ITABI - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 03 (três) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Obedecer rigorosamente as determinações expostas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial 013/2019, que deu origem a presente ARP, inclusive locais e prazos de execução do objeto registrado e contratado.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços objeto deste Termo, atenderão, rigorosamente, ao exposto no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial 013/2019, fazendo parte integrante desta ARP, independente de sua transcrição.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviços, recusar-se a executar os serviços objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dos serviços propostos, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de ITABI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de ITABI, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ITABI – SE, 29 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
MANOEL OLIVEIRA SILVA
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDINA NUNES DOS SANTOS

ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIP. IND. E EVENTOS LTDA – ME
LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA
Fornecedor Registrado

ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDRÉ NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA
Fornecedor Registrado

HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA
MARIA BETANIA DE JESUS
Fornecedor Registrado